



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 279/2008

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 027/1995, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os itens 1 e 2, inciso II, do art. 2º da Lei Municipal n.º 027/1995, passam a ter a seguinte redação:

- 1) - Avenida **Norberto Schwantes**, anteriormente denominada Rua dos Carvalhos.
- 2) - Avenida **Norberto Schwantes**, anteriormente denominada Rua dos Açais.

2005 / 2008

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 18 de junho de 2008.

NOVA GUARITA

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal